

Direcção Geral das Contribuições e Impostos**4.ª Repartição**

Por despacho de 1 do corrente, com o visto de 2, do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

João Penalva, fiscal de 2.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos — promovido, por antiguidade, à 1.ª classe, na vacatura ocorrida pela aposentação do funcionário da mesma categoria, José Tomás Nunes de Aguiar.

João Maria — idem, idem, idem, de Henrique Cardoso.

Eusébio da Silva — idem, idem, idem, de José.

José Domingues — idem, idem, idem, de Alvaro Alberto Fernandes.

Luis Dias — nomeado fiscal de 2.ª classe do referido Corpo, na vacatura ocorrida pela promoção na mesma data, do funcionário de igual categoria, João Penalva.

Francisco Pedro Cintra — idem, idem, idem, de João Maria.

Artur Evaristo Ferreira Peixo — idem, idem, idem, de Eusébio da Silva.

Adriano Cardoso — idem, idem, idem, de José Domingues.

(Estas nomeações foram feitas por conveniência urgente do serviço público).

Francisco de Paula de Abreu Madeira Lobo, sub-chefe fiscal dos impostos — colocado na situação de inactividade, nos termos do § 2.º do artigo 130.º do regulamento de 9 de agosto de 1902.

Para os efeitos legais se declara que as nomeações dos fiscais de 2.ª classe dos impostos, Ernesto Cirilo de Carvalho, Ezequiel de Morais, António Augusto Baptista, António Manuel Villena, António de Alcobia, Alvaro Franco Ramos, Eugénio Alves e José Manuel de Deus, publicadas no *Diário do Governo* n.º 68, de 22 de Março do corrente ano, foram, por conveniência urgente do serviço público, em harmonia com as portarias de 1 do corrente, visadas, em 2, pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

Por despacho de 2 do corrente mês:

Henrique O'Neill Pedrosa, secretário de finanças do concelho de Marco de Canavezes — concedida licença de trinta dias, nos termos do artigo 29.º do decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911.

José de Oliveira, secretário de finanças do concelho de Pampilhosa — concedida licença de 30 dias, nos termos do supra citado artigo 29.º

(Estes funcionários devem satisfazer os respectivos emolumentos, como determina o decreto de 16 de Junho de 1911).

Por despacho ministerial de 3 do corrente mês:

Pedro de Sousa Fernandes Tomás, aspirante de Finanças do concelho da Figueira Foz — concedida licença de noventa dias, sem vencimento, nos termos do § 3.º do artigo 30.º do decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911, devendo satisfazer o respectivo emolumento, como determina o decreto de 16 de Junho do mesmo ano.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 3 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Júlio Maria Baptista*.

Direcção Geral das Alfândegas**2.ª Repartição**

Havendo adoecido a praça reformada da guarda fiscal a quem estava confiado o serviço dos telefones da Alfândega do Porto, e a quem se referiu o decreto de 3 de Fevereiro último, publicado no *Diário do Governo* n.º 33, de 9 do mesmo mês: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, autorizar que o abono da ajuda de custo de 140 réis, diários, de que trata aquele decreto, se faça, enquanto durar o impedimento da aludida praça reformada, ao empregado adido que está desempenhando o mencionado serviço e a que faz referência a informação que será publicada com o presente decreto.

Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Alfândega do Porto — Serviço da República — Livro 24-A — N.º 449 — Porto, em 8 de Março de 1912 — Ao Ex.º director geral das alfândegas, Lisboa — Do director da Alfândega do Porto. — Tendo adoecido, no dia 6 de Fevereiro último, o encarregado dos telefones desta alfândega, Miguel António da Silva, a quem, por decreto de 3 do mesmo mês, foi concedido o abono da ajuda de custo de 140 réis diários; e tendo sido indispensável fazê-lo substituir pelo vigia da Câmara Municipal, adido a esta alfândega, José Onofre Barbosa que conhece tal serviço; tenho a honra de propor a V. Ex.ª que lhe seja abonada, como é de justiça, a mesma remuneração, enquanto durar o impedimento daquele. — Pelo Director, *Eduardo Artur Lobo de Ávila*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Repartição do Gabinete**

Atendendo a que é de urgente necessidade elaborar as instruções necessárias para a condução e conservação dos

navios da armada, não só na parte que se refere a cascos, como também a aparelhos motores, máquinas complementares e auxiliares do casco, quer a vapor, quer de explosão, quer eléctricas, e ainda, pelo que se refere a artilharia e torpedos e restante material de armamento e sobressalentes, de forma a estabelecer quais as obrigações dos encarregados das diversas especialidades, de maneira não só a prolongar a duração de todos os elementos que compõem o navio, como também a aumentá-los o seu rendimento económico;

Atendendo a que se torna necessária a revisão das tabelas dos artigos de armamento e despesa mensal e artigos de consumo constante, elaboradas pela comissão nomeada pela portaria de 14 de Dezembro de 1904 e aprovadas em 21 de Junho de 1906;

Atendendo a que se torna também necessária a revisão dos tipos padrões, escolhidos para uso da armada pela comissão nomeada pela portaria de 3 de Março de 1898 e 31 de Outubro de 1900;

Atendendo a que a parte das atribuições acima indicadas já estavam cometidas à comissão nomeada pela portaria de 18 de Dezembro de 1911, mas na constituição dessa comissão não entram todos os elementos necessários para tratar destes complexos assuntos, que entre si estão ligados intimamente e que dizem respeito às divisões autónomas do Ministério da Marinha;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que seja dissolvida a comissão nomeada por portaria de 18 de Dezembro de 1911, nomeando-se a seguinte comissão:

Presidente:

Capitão de mar e guerra, António de Almeida Lima.

Vogais:

Capitão de mar e guerra, Francisco Júlio Barbosa Lial.

Capitão-tenente, Francisco Aníbal Oliver.

Capitão-tenente médico, João de Matos e Silva.

Primeiro tenente, António Alves Soares Branco Gentil.

Primeiro tenente, Fernando Augusto Pereira da Silva.

Primeiro tenente, engenheiro, Alvaro de Carvalho Daun e Lorena.

Primeiro tenente, maquinista, José António Santiago.

Primeiro tenente, maquinista, António dos Santos e Silva.

Segundo tenente, engenheiro, António Jervis de Atouguia.

Segundo tenente da administração naval, Fernando Pereira de Sousa.

Segundo tenente da administração naval, João Maldonado Vila Lobos Vieira.

Paços do Governo da República, em 2 de Abril de 1912. — O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

Majoria General da Armada**1.ª Repartição****3.ª Secção**

Por decreto de 23 de Março findo, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 28 do mesmo mês:

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Augusto — mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 19 de Março findo, data em que se apresentou na Majoria General da Armada com guia da Direcção Geral das Colónias, por ter sido exonerado do cargo de patrão-mor de Santo António do Zaire.

Majoria General da Armada, em 2 de Abril de 1912. — O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO**Direcção Geral de Obras Públicas e Minas****Repartição dos Caminhos de Ferro e Pessoal**

Tendo a companhia concessionária da linha férrea do Vale do Vouga apresentado a conta da liquidação da garantia de juro no 1.º semestre do ano económico de 1911-1912 (1 de Julho a 31 de Dezembro de 1911) referente aos troços da referida linha em exploração no mesmo semestre, compreendidos entre Espinho e o quilómetro 52,683 e entre este e a estação de Aveiro (linha do Norte).

Há por bem o Governo da República Portuguesa, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, datado de 15 do corrente mês, aprovar a referida conta de liquidação e ordenar que seja paga à mencionada Companhia a importância de réis 21.083,949, como liquidação da garantia de juro liquidada no referido 1.º semestre do ano económico de 1911-1912, sendo esta liquidação considerada provisória, enquanto não se proceder à medição rigorosa dos mencionados troços de linha.

O que se comunica ao Director Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro para seu conhecimento e devidos efeitos.

Paços do Governo da República, em 27 de Março de 1912. — O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Para o Director Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Abril 3 (portaria)

Henrique Pereira Pinto Bravo, engenheiro-chefe de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil, director das obras públicas do distrito de Castelo Branco — transferido para o cargo de director das obras públicas do distrito de Viana do Castelo.

Abril 3

Raimundo Salgado, apontador de 2.ª classe da 1.ª Direcção das Obras Públicas do distrito de Lisboa — transferido para a Administração do Porto de Lisboa.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 3 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Repartição de Minas**Despacho**

Carlos Duque, engenheiro ajudante da secção de minas do corpo de engenharia civil — nomeado engenheiro subalterno de 2.ª classe da mesma secção, por decreto de 23 de Março próximo passado. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 1 de Abril do corrente).

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 3 de Março de 1912. — O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria**Repartição de Propriedade Industrial****2.ª Secção****Patentes de invenção****Aviso de pedidos**

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de Março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se anuncia que, nas datas abaixo mencionadas, deram entrada na Repartição da Propriedade Industrial os pedidos seguintes de patentes de invenção:

N.º 8:097.

Noak Victor Hybinette, engenheiro de minas, residente em Christiania, Noruega, requereu, pelas 15 horas do dia 11 de Janeiro de 1912, patente de invenção para: «Um diaphragma», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«1.ª Um diafragma para empregar na electrolise de soluções metálicas salinas, que compreende uma camada duma substância filtrante, suportada em uma forma.

2.ª Um diafragma para empregar na electrolise de soluções metálicas salinas, que compreende uma camada duma substância filtrante fibrosa, suportada entre crivos apropriados.

3.ª Um diafragma para empregar na electrolise de soluções metálicas salinas, que compreende uma substância filtrante fibrosa, suportada por uma estrutura de chumbo ou dum material coberto com chumbo.

4.ª Um diafragma como se descreve e está representado».

Nota. — O aviso de pedido desta patente de invenção foi publicado, com outra epigrafe, no *Diário do Governo* n.º 18 a 20, de 22 a 24 de Janeiro do ano corrente, e tendo o inventor requerido a rectificação da epigrafe, novamente se publica o aviso do pedido de patente.

N.º 8:180.

A General Dehydrator Co, com sede em New-York, Estados Unidos da América, requereu, pelas 16 horas do dia 16 de Março de 1912, patente de invenção para: «Processo e instalação para produzir ar quente isento de humidade», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«1.ª Um processo para produzir ar quente, privado da sua humidade, caracterizado por ser arrefecida uma quantidade de água por meio de rápida evaporação de humidade depositada nas paredes exteriores da câmara que contém o ar, evaporação obtida pela acção duma circulação rápida de ar, caracterizado por ser posta a água arrefecida em contacto directo com uma quantidade separada de ar atmosférico, com o fim de privá-lo da humidade nele contida e caracterizado, finalmente, por ser aquecido este ar até a um grau adequado ao fim.

2.ª Uma instalação para produzir ar quente, privado da sua humidade, caracterizada por ser conduzida água através duma série de canais dum aparelho de arrefecer água cujas superfícies exteriores são conservadas húmidas e expostas à acção duma circulação rápida de ar, de forma que a água que circula nos canais, pela rápida evaporação da humidade depositada na superfície da câmara, se possa arrefecer.

3.ª Uma instalação, segundo o reivindicado na 2.ª, caracterizada pelo emprego duma bomba que preme água pelos canais numa direcção oposta à da corrente de ar que circula nos canais.

4.ª Uma instalação, segundo o reivindicado na 2.ª, caracterizada por um aparelho-aspirador destinado a fazer circular o fumo e os gases provenientes da fornalha pelos canais que devem esquentar o ar, de forma que o calor excedente possa servir para esquentar o ar depois de privado da sua humidade, até a uma determinada temperatura».

N.º 8:181.

Hermann Hess-Honegger, fabricante em Ruti, cantão de Zurich, Suíça, requereu, pelas dezasseis horas do dia 16 de Março de 1912, patente de invenção para: «Uma obra estofada para colchões e assentos», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«1.ª Uma obra estofada para colchões, assentos, etc., caracterizada por os órgãos, sobre os quais assenta a obra estofada, serem apoiados, em pontos distribuídos entre as testas da obra, por meio de cabos elásticos de arame estirado, (molas de apoio feitas de cabos de arame) recurvados num só plano, com o fim de obter para